



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2018,  
AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO  
CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO  
SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 615.052.691-72 e do RG n. 000.530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALDOIR PEDRO TELÔ**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF n. 078.306.299-00 e do RG n. 1.374.823- SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11, volume 7, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse de valor pontual ao Convênio n. 347/2013, para a realização de exames laboratoriais da rede Municipal de Campo Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Convênio em tela para pagamento de realização de exames laboratoriais da Rede Municipal de Campo Grande, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme produção realizada e comprovada, cuja referência de cálculo o valor produzido será a tabela SUS, sendo que tal recurso é do Tesouro Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE ABRIL DE 2018.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ALDOIR PEDRO TELÓ**  
Fundação Carmem Prudente de  
Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer